

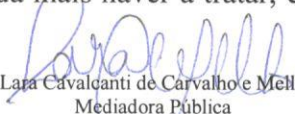


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.
CEP – 52.021-170 – Recife – PE
Telefone: (81) 3427 7904 – Fax: (81) 3427 7949

ATA ADMINISTRATIVA

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, das 10h: 00min às 11h: 00min, reuniram-se nesta SRTE/PE, na presença da Mediadora Pública, Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello, **o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, Segurança de Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco - SINDESV**, e, **do outro lado**, a empresa **PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA**, todos devidamente representados em lista de presença anexa para discutirem os assuntos referentes ao **processo nº. 46213.029365/2015-14**. Iniciada a reunião, foram colocados os seguintes pontos no que diz respeito à filial de Caruaru, com as respectivas respostas da empresa: 1) Indução e coação dos trabalhadores com fins de renúncia de vale transporte – a empresa fará as devidas verificações e, em havendo constatação do relatado, fará os devidos ajustes; 2) Concessão do intervalo intrajornada apenas ao final da jornada, devendo o funcionário gozar do período uma hora antes de largar – a empresa disse que, em não havendo gozo de intervalo intrajornada é pago o período, porém tomou conhecimento do caso de gozo de intervalo apenas no final da jornada razão pela qual também verificará para regularizar a questão; 3) Aplicação irregular da jornada 5x2 – as partes debateram o problema e ficou acordado que o sindicato comparecerá à empresa para realizar os devidos esclarecimentos no sentido de ser alinhada a aplicação da referida jornada. Além disso, foi aditado pelo sindicato assunto referente ao corte do pagamento do ticket extra pelo trabalho além de 11 horas. O sindicato disse que a empresa parou de pagar de forma repentina sem aviso, surpreendendo os trabalhadores, que organizaram suas dívidas esperando o pagamento. Sendo assim, pediu o sindicato que a empresa se sensibilizasse e pagasse os valores referentes ao adicional pelo menos no que diz respeito ao mês que passou, ficando os trabalhadores cientes de que a partir do próximo mês não mais receberão a verba citada. A empresa levará para análise e dará resposta em relação a todos os assuntos no prazo até a primeira semana de janeiro/2016. Por nada mais haver a tratar, encerro a presente Ata que vai assinada por mim e pelas partes.


Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello
Mediadora Pública


SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SEGURANÇA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE
FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV


PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA

Mariana Dreyus
OAB/PE 32.440